AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada coleta de lixo, bem como, a adição de caixa coletora de resíduos na Rua B, do bairro Ilhéus II.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada coleta de lixo, bem como, a adição de caixa coletora de resíduos na Rua B, situada no bairro Ilhéus II.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, a Rua B, objeto da presente demanda, está com acúmulo de lixo em parte da sua extensão, ocasionando a proliferação de ratos e atraindo urubus, sem falar no mau cheiro que persiste no local, causando desconforto e incômodo aos transeuntes.

Destarte, tal fato vem a ser um risco à saúde da população, ensejando desta forma a realização de serviços com vistas à conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas decorrentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a coleta do lixo, bem como, a instalação de caixa coletora de resíduos, visando corrigir a demanda apontada nesta indicação.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 23 de maio de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600-www.camaradeilheus.com.br
E-mails:drtandick@gmail.com